CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI - CABECEIRAS DO PIAUI-PI -

PROJETO DE LEI N°169/06, DE 17 DE 2006.

(VIA DA CÂMARA MUNICIPAL)

Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais, de acordo com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço saber que o Plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica revisado o subsídio mensal dos Secretários Municipais para o valor de R\$ 1.166,00 (Hum mil, Cento e Sessenta e Seis reais).

Art. 2° - Ao Secretário Municipal de Saúde será concedida uma gratificação de insalubridade correspondente a 100% (cem por cento) do valor do seu subsídio.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1° de abril de 2006.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17 de abril de 2006.

PRESIDENTE

Ari Pereira de Araújo Filho

Domingos de Sousa Santos SECRETÁRIO

Aprovado Em 19	a Discussão 🚅
a Reunião OR DII	ALRAV
19 Sessão	Data 17 1041 06
Hamingor,	La Sausu Souto
- Secretá	io da Mesa —

Ordem o	lo Dia 17	104	106
10	_ a Sessão	<i>19</i> :30	7 Horas
Pauta p	ara 19	a	Discussão
Louis	mys X	2 Sous	asoulo
	Secretári	o da Mesa -	_

The second secon
Aprovado Em 3 a Discussão 2a
a Bennigo OKDINVKIV
Sessão Data 24 104 106
Data 1 1 04 106 Desidence da Mesa —
The Walter Control of the Control of

Ordem do Dia 24 104 108

29 a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 29 a Discussão
Communication de Mesa — Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL De CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em. Sy 104 108

Em. Qu / Au / De Presidente da Camara

CAMARA MUNI :IPAL
DF
CABECEIRAS DO PIAUI
AO ST. PREFEITO MUNICIPAL
Em, & Y / I GM I O 6
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.o. 169/06
Sancionada fin 26/04/08

uu)